

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Aquisição de ferramentas e equipamentos motorizados e elétricos, incluindo motosserra, motopoda, soprador, roçadeira, perfurador de solo e furadeira de impacto, destinados à execução de serviços de manutenção, jardinagem e conservação de áreas públicas do Município.

ITEN	QUANT.	UN	CODIGO	PRODUTO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. MÁX. ADMITIDO
1	1	UN	32847	FURADEIRA IMPACTO	DUPLA ISOLAÇÃO CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE PARTIDA SUAVE ROTAÇÃO REVERSÍVEL 2 VELOCIDADES MECÂNICAS LIMITADOR DE TORQUE POTÊNCIA: 1.010W ROTAÇÕES POR MINUTO: - ALTA: 0-2.900 - BAIXA: 0-1.200 IMPACTOS POR MINUTO: - ALTA: 0-58.000 - BAIXA: 0-24.000 CAPACIDADES CONCRETO: 20MM MADEIRA: 40MM DIMENSÕES (CXLXA): 362 X 220 X 70MM MANDRIL: 16MM PESO: 2.4 KG EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 16 M/S2 INCERTEZA K: 1.5 M/S VOLTAGEM: 110 DEVE ACOMPANHAR PUNHO LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA	R\$1.905,80
2	2	UN	3958	MOTOPODA PARA ARVORES	MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA DE DOIS TEMPOS REFRIGERADO A AR CILINDRADA: MIN. 25,0 CM ³ POTÊNCIA: MIN. 0,90 KW (1,3 CV / 1,3 HP) PESO: MÁX. 6,5 KG (SEM CONJUNTO DE CORTE) SABRE: 30 CM (12 POLEGADAS) CORRENTE: 3/8" P (PICCO), TIPO 61 PMM3 PICCO MICRO MINI HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL COM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 3,9 METROS ALCANCE TOTAL: MIN. 4,9 METROS (CONSIDERANDO ALTURA DO OPERADOR) CABEÇOTE DE CORTE ANGULAR REGULÁVEL EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: MIN. 0,44 LITROS ROTAÇÃO MÁXIMA: MIN. 10.500 RPM ROTAÇÃO EM MARCHA LENTA: MIN. 2.800 RPM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: MAX. 92 DB(A) NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: MAX. 109 DB(A) NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA: MÁX 4/4,8 M/S ² SISTEMA DE PARTIDA SUAVE BLOQUEIO DO ACELERADOR PARA CONTROLE PRECISO FECHAMENTO POR PRESSÃO NAS TAMPAS LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE TRANSMISSÃO POR EIXO RÍGIDO EM AÇO FORNECIDO COMPLETO COM SABRE, CORRENTE, PROTEÇÃO DA CORRENTE, CHAVE COMBINADA, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$3.642,47
3	2	UN	4018	MOTOSSERRA	MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA DE DOIS TEMPOS REFRIGERADO A AR	R\$3.106,33

					CILINDRADA: MIN. 50,2 CM³ POTÊNCIA: MIN. 2,6 KW (3,5 HP) PESO: MÁX. 5,0 KG (SEM COMBUSTÍVEL, SABRE E CORRENTE) SABRE GUIA: 40 CM (16 POLEGADAS) CORRENTE: TIPO 26RS, 3/8" PICCO, PASSO 3/8" CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: MIN. 0,5 LITRO CAPACIDADE TANQUE ÓLEO: MÍNIMO 0,2 LITRO SISTEMA DE FREIO DE CORRENTE AUTOMÁTICO SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO MANUAL PARA ARRANQUE FACILITADO TENSOR LATERAL DE CORRENTE TAMPAS DE ÓLEO E COMBUSTÍVEL DE ABERTURA RÁPIDA SEM FERRAMENTAS SISTEMA PARA REDUÇÃO DE CONSUMO DE ÓLEO BOMBA DE ÓLEO DE FLUXO REGULÁVEL ALAVANCA MESTRE DE CONTROLE ÚNICO (ARRANQUE FRIO/QUENTE/FUNCIONAMENTO/DESLIGAMENTO) FORNECIDO COMPLETO COM CORRENTE, SABRE, PROTETOR DE CORRENTE, CHAVE COMBINADA, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
4	1	UN	33895	PERFURADOR DE SOLO	MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA DE DOIS TEMPOS REFRIGERADO A AR CILINDRADA: MÍN. 52 CM³ POTÊNCIA: MÍN. 2,0 KW (2,7 HP) PESO: MÁXIMO 11 KG (SEM BROCA) TIPO DE MANEJO: DUPLO (DUAS ALÇAS ERGONÔMICAS) BROCA HELICOIDAL (SEM-FIM) EM AÇO CARBONO DIÂMETRO DA BROCA: 20 CM (200 MM) COMPRIMENTO ÚTIL DA BROCA: MÍNIMO 80 CM CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 1,0 LITRO ROTAÇÃO MÁXIMA: MÍN. 12.000 RPM RELAÇÃO DE REDUÇÃO: MÍNIMO 30:1 SISTEMA AUTOMÁTICO DE EMBREAGEM CENTRÍFUGA SISTEMA DE PARTIDA MANUAL FACILITADO ALÇAS ERGONÔMICAS COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO COMANDOS DE ACELERAÇÃO INTEGRADOS À EMPUNHADURA GATILHO DE VELOCIDADE VARIÁVEL TRAVA DE SEGURANÇA DO ACELERADOR ENCAIXE DA BROCA COM TRAVA DE SEGURANÇA FORNECIDO COMPLETO COM BROCA, KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$4.359,66
5	3	UN	4017	ROÇADEIRA	MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA DE DOIS TEMPOS REFRIGERADO A AR CILINDRADA: MIN. 37,5 CM³ POTÊNCIA: MIN. 1,7 KW (2,3 CV / 2,3 HP) TORQUE MÁXIMO: MIN. 2,2 NM PESO: MÁX. 7,7 KG (COM CONJUNTO DE CORTE) RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA: MIN. 4,5 KG/KW CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: MIN. 0,75 LITRO COMPRIMENTO TOTAL SEM FERRAMENTA DE CORTE: MIN. 175 CM EIXO DE TRANSMISSÃO NA HASTE: RÍGIDO EM AÇO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: MÁX. 99 DB(A) NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: MÁX. 110 DB(A) NÍVEL DE VIBRAÇÃO (COM LÂMINA) MÃO	R\$3.670,70

					ESQUERDA: MÁX. 4,4 M/S² NÍVEL DE VIBRAÇÃO (COM LÂMINA) MÃO DIREITA: MÁX. 4,8 M/S² SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO PARA REDUÇÃO DE FADIGA EMPUNHADURA MULTIFUNCIONAL TIPO GUIDÃO VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO PARA ARRANQUE FACILITADO PARTIDA SUAVE E FÁCIL CINTA DUPLA PARA OMBRO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO FORNECIDO COMPLETO COM CONJUNTO DE CORTE, JOGO DE PROTEÇÃO, CINTA DUPLA, CHAVE COMBINADA, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
6	3	UN	46770	SOPRADOR A GASOLINA	MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA DE DOIS TEMPOS REFRIGERADO A AR CILINDRADA: MIN. 27,0 CM³ POTÊNCIA: MIN. 0,7 KW (1,0 CV / 0,95 HP) PESO MÁXIMO ADMITIDO: 4,3 KG (SEM COMBUSTÍVEL) VAZÃO MÁXIMA DE AR: 740 M³/H VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 55 M/S (APROXIMADAMENTE 200 KM/H) FORÇA DE SOPRO: MÍNIMO 13 N (NEWTON) CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: MIN. 0,52 LITRO ROTAÇÃO MÁXIMA: MIN. 6.600 RPM ROTAÇÃO EM MARCHA LENTA: 2.500 RPM NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: MÁX. 105 DB(A) NÍVEL DE VIBRAÇÃO: MÁX. 7,5 M/S² BAIXA EMISSÃO DE GASES POLUENTES TUBO DE SOPRO COM BICO REDONDO GATILHO DE VELOCIDADE VARIÁVEL SISTEMA DE PARTIDA SIMPLIFICADO DESIGN ERGONÔMICO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL MANEJO DE UMA MÃO COM ELEMENTOS DE CONTROLE INTEGRADOS FORNECIDO COMPLETO COM TUBO DE SOPRO, CHAVE COMBINADA, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$1.891,33

1.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) NÃO
() SIM

1.3. Será admitida a subcontratação?

(X) NÃO
() SIM

1.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não
() Sim

JUSTIFICATIVA: A aquisição será realizada por item, a fim de garantir maior competitividade entre fornecedores, atender às especificidades técnicas de cada equipamento e assegurar a economicidade do processo, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Três Pontas possui responsabilidade legal e institucional pela gestão, manutenção e conservação de extensas áreas verdes urbanas distribuídas em praças, parques públicos, canteiros centrais de avenidas, logradouros arborizados e Áreas de Preservação Permanente situadas tanto no perímetro urbano

quanto rural. Entre os espaços de maior relevância destacam-se o Parque Vale do Sol e o Parque Multiuso Mina do Padre Victor, importantes áreas de lazer, convívio social e conservação ambiental que recebem grande fluxo de visitantes e demandam intervenções técnicas especializadas e constantes para manutenção de trilhas, controle de vegetação, arborização e paisagismo. A gestão eficiente desses espaços é essencial para proporcionar qualidade de vida à população, garantindo ambientes seguros, saudáveis e esteticamente adequados para práticas esportivas, recreação e contemplação da natureza.

A Prefeitura Municipal, através de seus órgãos competentes, tem como atribuições legais a execução de ações de manejo da arborização urbana, manutenção de áreas verdes públicas, recuperação de áreas degradadas, controle de espécies exóticas invasoras, abertura e manutenção de trilhas em unidades de conservação, plantio compensatório de espécies nativas, atendimento a demandas emergenciais relacionadas a quedas de árvores e galhos, podas técnicas preventivas e corretivas, supressão de vegetação devidamente autorizada pelos órgãos competentes, e implementação de projetos de restauração ecológica em Áreas de Preservação Permanente. Para cumprimento adequado dessas atribuições, faz-se absolutamente necessária a disponibilização de equipamentos motorizados específicos, em quantidade suficiente e com características técnicas adequadas às diversas modalidades de intervenção requeridas.

O diagnóstico técnico realizado identificou que os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se em estado avançado de desgaste físico e obsolescência tecnológica, apresentando constantes falhas mecânicas, elevado consumo de combustível, baixa eficiência operacional, dificuldades de obtenção de peças de reposição, custos crescentes com manutenção corretiva e riscos à segurança dos operadores devido ao comprometimento de sistemas de proteção. A indisponibilidade frequente dos equipamentos limita severamente a capacidade operacional das equipes de campo, ocasionando acúmulo de demandas não atendidas, atrasos no cronograma de execução das atividades programadas, impossibilidade de resposta tempestiva a situações emergenciais como remoção de árvores caídas após eventos climáticos adversos, e comprometimento da qualidade técnica das intervenções realizadas.

3 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. - O objeto da licitação deverá ser entregue dentro do Município de Três Pontas – MG, no local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 16 horas, em prazo não superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Divisão de Compras e Patrimônio.

3.2. – A entrega que for feita fora do horário mencionado acima, não será aceita pela Comissão de Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.

3.3. - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.4. - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. - Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade com os produtos, objeto desta licitação no que se refere à sua característica e/ou qualidade, a contratada deverá providenciar a substituição necessária, no prazo estipulado 05 dias corridos, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus à contratante.

3.7 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4 - MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

4.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. - A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6. - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4.7. - A empresa deverá atender aos seguintes critérios para assegurar a qualidade no fornecimento dos insumos previstos: ofertar produtos de qualidade e com garantia, com selo e reconhecimento de órgãos reguladores, a exemplo do INMETRO, quando couber.

5 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

5.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

5.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

5.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

5.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Cleiton Frota de Oliveira, matrícula nº 2640, Agente Operacional II - Manutenção Geral Auxiliar**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

5.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **Eberson de Oliveira, matrícula nº 12737, Agente Operacional III - Manutenção e Reparos**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6 – DO PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

6.1. - O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

6.2. - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.3. - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

6.4. - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.5. - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.6. - Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

6.8. - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

5.9. - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.10. - Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.11. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. - Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

SE SIM, QUAIS?

Prospecto do produto proposto contendo as características técnicas do produto ofertado, comprovando-as através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes, sob pena de desclassificação. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante, desde que contenham o endereço do mesmo.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1 – REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(X) registro comercial, no caso de empresa individual;

(X) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(X) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.3.2. REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

(X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

(X) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

(X) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.1. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(X) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com os objetos propostos desta licitação;

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Codificação	Ficha	Secretaria
02.009.000.0018.0122.2000.2778.3449052	1160	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.009.000.0018.0122.2000.2086.3449052	1276	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.003.003.0012.0122.2026.2635.3449052	990	Secretaria Municipal de Educação

9 – DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor máximo estimado será de: R\$36.449,16 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

9.2. Pesquisa de Mercado:

- (X) Direto com fornecedores
() Banco de Preços
() Preços praticados pela Administração

10 - INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Leina de Oliveira Bessa Gomes
E-mail: compras@trespontas.mg.gov.br
Telefone: (35)-3661- 2189

Três Pontas-MG, 10 de outubro de 2025

Ulisses de Souza Lima

MA SP Nº: 13880

Técnico do Executivo I - Engenharia Florestal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente